



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdtm.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO Nº 17/2026
ANO DE 2026
PROCESSO-CNEN/CDTN 01344.000556/2022-91

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023/CDTN/DIGEA, QUE FAZEM ENTRE SI A DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A EMPRESA SELBETTI TECNOLOGIA S.A, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (OU SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA) COMPREENDENDO A DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (MULTIFUNCIONAIS E/OU IMPRESSORAS) NOVOS (DE PRIMEIRO USO), EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM TECNOLOGIA DIGITAL A LASER, LED, JATO DE TINTA OU EQUIVALENTE, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR – CNEN/CDTN, AGREGANDO A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA MONITORAMENTO E TARIFAÇÃO/BILHETAGEM; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA; E A REPOSIÇÃO DE INSUMOS/PEÇAS/SUPRIMENTOS.

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, neste ato representado por sua Diretora Dra. Amenônia Maria Ferreira Pinto, nomeada pela Portaria MCTI nº 401, de 21/05/2024, publicada no DOU de 22/05/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 0669695, doravante denominada **CNEN/CDTN**, tendo em vista o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preço previsto no Contrato ao qual o presente Termo de Apostilamento se refere, bem como as demais informações contidas no processo 01344.000556/2022-91, resolve apostilar o Contrato nº 03/2023/CDTN/DIGEA, mediante as seguintes cláusulas:



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdtm.br>

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **REAJUSTAR** os valores do Contrato nº 03/2023/CDTN/DIGEA, em razão dos efeitos decorrentes da aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), apurado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Artigo 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e cláusula sexta do Contrato nº 03/2023/CDTN/DIGEA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 1.749,13 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

3.2. O valor mensal estimado do Contrato passa a ser de R\$ 6.407,11 (seis mil, quatrocentos e sete reais e onze centavos), retroativamente a 1º de março de 2026, em decorrência do reajuste pela aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA) apurado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

3.3. O valor anual estimado do Contrato passa a ser de R\$ 76.885,33 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

3.4. O valor total estimado do Contrato passa a ser de R\$ 291.531,52 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

3.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O Contrato, ora apostilado, tem duração até 14 de março de 2027, com vigência deste Termo a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Plano Interno 20UX0002024, PTRES 229018, Fonte 1050000038, Elemento de Despesa 339040, Nota de Empenho 2025NE000109, de 27/05/2025, com reforços posteriores, e no



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdtm.br>

exercício subsequente à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

- 7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, nº 03/2023/CDTN/DIGEA, de 14 de março de 2023, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2026.

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora do CDTN

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdt.br>

Anexo - Memória de Cálculo

Item	Descrição	Unid.	Quant. média mensal	Valor unitário	Total mensal
1	Outsourcing de impressão – Páginas monocromáticas A4 dentro da franquia (Sem papel)	Pág/mês	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
2	Outsourcing de impressão – Páginas monocromáticas A4 excedente à franquia (Sem papel)	Pág	8000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
3	Outsourcing de impressão – Páginas policromáticas A4 dentro da franquia (Sem papel)	Pág/mês	900	R\$ 1,83	R\$ 1.647,00
4	Outsourcing de impressão – Páginas policromáticas A4 excedente à franquia (Sem papel)	Pág	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00
					R\$ 5.747,00

1º Reajuste - ICTI/IPEA - março/2023 a fevereiro/2024: 1,7164%

1	Outsourcing de impressão – Páginas monocromáticas A4 dentro da franquia (Sem papel)	Pág/mês	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.173,55
2	Outsourcing de impressão – Páginas monocromáticas A4 excedente à franquia (Sem papel)	Pág	8000	R\$ 0,07	R\$ 569,61
3	Outsourcing de impressão – Páginas policromáticas A4 dentro da franquia (Sem papel)	Pág/mês	900	R\$ 1,86	R\$ 1.675,27
4	Outsourcing de impressão – Páginas policromáticas A4 excedente à franquia (Sem papel)	Pág	600	R\$ 0,71	R\$ 427,21
					R\$ 5.845,64

2º Reajuste - ICTI/IPEA - março/2024 a fevereiro/2025: 7,2112%

1	Outsourcing de impressão – Páginas monocromáticas A4 dentro da franquia (Sem papel)	Pág/mês	12000	R\$ 0,28	R\$ 3.402,40
2	Outsourcing de impressão – Páginas monocromáticas A4 excedente à franquia (Sem papel)	Pág	8000	R\$ 0,08	R\$ 610,69
3	Outsourcing de impressão – Páginas policromáticas A4 dentro da franquia (Sem papel)	Pág/mês	900	R\$ 2,00	R\$ 1.796,08
4	Outsourcing de impressão – Páginas policromáticas A4 excedente à franquia (Sem papel)	Pág	600	R\$ 0,76	R\$ 458,02
					R\$ 6.267,18

3º Reajuste - ICTI/IPEA - março/2025 a fevereiro/2026: 2,2328%

1	Outsourcing de impressão – Páginas monocromáticas A4 dentro da franquia (Sem papel)	Pág/mês	12000	R\$ 0,29	R\$ 3.478,37
2	Outsourcing de impressão – Páginas monocromáticas A4 excedente à franquia (Sem papel)	Pág	8000	R\$ 0,08	R\$ 624,32
3	Outsourcing de impressão – Páginas policromáticas A4 dentro da franquia (Sem papel)	Pág/mês	900	R\$ 2,04	R\$ 1.836,18
4	Outsourcing de impressão – Páginas policromáticas A4 excedente à franquia (Sem papel)	Pág	600	R\$ 0,78	R\$ 468,24
					R\$ 6.407,11